

**MINISTÉRIO DA FAZENDA/SECRETARIA EXECUTIVA  
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – ESAF**

**EDITAL ESAF Nº 20, DE 4 DE JULHO DE 2003\***

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ANALISTA DE  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E  
GESTÃO GOVERNAMENTAL**

**O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**, considerando o Convênio celebrado com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 01/07/2003, RESOLVE divulgar a abertura das inscrições e estabelecer normas para a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos vagos de Analista de Planejamento e Orçamento - **APO** e de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - **EPPGG**, autorizado pela Portaria nº 287, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 04 de julho de 2002, observadas as Portarias nº 574, de 27/12/2002 (DOU de 30/12/2002) e nº 24, de 27/02/2003 (DOU de 28/02/2003).

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - O concurso visa ao provimento do número de vagas definido no subitem **1.3**, vedada a nomeação de excedentes, observado o disposto no subitem **12.2.1**, ressalvada a possibilidade de acréscimo prevista no §3º do art. 1º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002 e no art. 14 da Portaria MP nº 450, de 6/11/2002, publicada no DOU de 7/11/2002, Seção 1.

**1.2** - O concurso será constituído de duas etapas, específicas para este processo seletivo:

**I - Primeira Etapa** – com valor máximo de **215** pontos, assim constituída:

**- Para o cargo de Analista de Planejamento e Orçamento:**

- Prova **1** - Objetiva de Conhecimentos Gerais - de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo, no máximo, 50 pontos ponderados;

- Prova **2** - Objetiva de Conhecimentos Específicos - de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo, no máximo, 120 pontos ponderados;

- Prova Discursiva – de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo, no máximo, 30 pontos;

- Títulos - de caráter apenas classificatório, valendo, no máximo, 15 pontos.

**- Para o cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental:**

- Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo, no máximo, 120 pontos ponderados;

- Prova Discursiva – de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo, no máximo, 65 pontos;

- Títulos - de caráter apenas classificatório, valendo, no máximo, 30 pontos;

**II - Segunda Etapa - Curso de Formação** – com valor máximo de 215 pontos para o cargo de Analista de Planejamento e Orçamento e de 250 pontos para o cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - de caráter eliminatório e classificatório, ao qual serão submetidos somente os candidatos habilitados e classificados na Primeira Etapa, na forma do subitem **11.1**, até o limite de vagas estabelecido no subitem **1.3**, obedecido o Regulamento próprio.

**1.3** - A escolaridade, o número de vagas por cargo e por Área, a localidade de exercício e a taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:

Escolaridade: Curso superior concluído em nível de graduação			
Taxa de Inscrição: <b>R\$ 80,00</b>			
<b>Cargo</b>	<b>Área</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Localidade de exercício</b>
Analista de Planejamento e Orçamento	<b>Planejamento e Orçamento</b>	70(*)	<b>Brasília - DF</b>
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	<b>I – Econômica</b>	30(**)	
	<b>II – Infra-estrutura</b>	30(**)	
	<b>III – Social</b>	30(**)	

(\*) Sendo quatro (4) vagas destinadas a portadores de deficiência

(\*\*) Sendo duas (2) vagas destinadas a portadores de deficiência

**2 – DA REMUNERAÇÃO INICIAL DOS CARGOS: até R\$ 3.433,75** – composta por uma parcela fixa e outra variável referente à avaliação de desempenho individual e institucional, conforme dispuser a legislação referente à Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciclo de Gestão – GCG.

### **3 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**3.1 – ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:** Atividade de nível superior, de complexidade e responsabilidade elevadas, desenvolvida nas áreas de Planejamento e Orçamento do Governo Federal, abrangendo estudos, pesquisas, elaboração e análise de cenários macroeconômicos, estabelecimento de orientações e diretrizes estratégicas, coordenação de atividades ligadas à formulação, implementação e avaliação de políticas, análise de financiamentos externos, supervisão, coordenação e execução de trabalhos referentes à elaboração, acompanhamento, revisão e articulação das atividades de planejamento e orçamento governamentais, utilização e modernização de sistemas computadorizados.

**3.2 – ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL:** Atividade de nível superior, com elevada complexidade e responsabilidade, relacionada à gestão pública na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas, compreendendo ações de direção, assessoramento, planejamento, coordenação e execução.

### **4 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS**

**4.1** - O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) ter idade mínima de 18 anos;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) possuir diploma de curso superior concluído, em nível de graduação, devidamente registrado no Ministério da Educação;
- i) não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
  - I – responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
  - II – punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
  - III – condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
- j) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

**4.1.1** – A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste subitem e daqueles que vierem a ser estabelecidos na letra “j” impedirá a posse do candidato.

### **I – PRIMEIRA ETAPA**

#### **5 - DA INSCRIÇÃO**

**5.1** - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.2** - O pedido de inscrição será efetuado no período de **21 de julho a 08 de agosto 2003**, mediante recolhimento, em guia específica, da correspondente taxa de inscrição, em qualquer agência bancária, constando como depositante o próprio candidato. O Formulário de Pedido de Inscrição - guia de recolhimento – estará disponível nos endereços constantes do Anexo II deste Edital.

**5.2.1** - Após o recolhimento da taxa de inscrição de que trata o subitem **5.2**, o candidato deverá retornar, obrigatoriamente, ao endereço no qual recebeu o Formulário de Pedido de Inscrição, entre os indicados no Anexo II, para entregar, mediante recibo, a via ESAF do respectivo formulário, devidamente preenchida e assinada, e receber o Edital regulador do concurso.

**5.2.2** - O candidato poderá, também, realizar sua inscrição e o pagamento da taxa a ela pertinente, via *internet*, por meio de débito em conta corrente, para correntistas do Banco do Brasil ou por boleto

eletrônico, pagável em toda a rede bancária, utilizando-se do site [www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br), no período compreendido entre 10 horas do dia 21/07/2003 e 20 horas do dia 10/08/2003.

**5.2.2.1** – O pagamento da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via *internet*, indicado no subitem **5.2.2**.

**5.2.2.2** – De posse do recibo de confirmação de inscrição via *internet*, o candidato inscrito por essa modalidade poderá retirar o Edital regulador do concurso no endereço eletrônico indicado no subitem **5.2.2** ou nos endereços indicados no Anexo II.

**5.2.2.3** - Não serão considerados os pedidos de inscrição, via *internet*, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

**5.3** – Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

**5.3.1**- Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

**5.3.2** – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição.

**5.4** – O candidato poderá solicitar a sua inscrição por via postal, por meio de SEDEX, postado até o último dia do período de inscrição, indicado no subitem **5.2**, encaminhado para o seguinte endereço: ESAF-Concurso Público para Analista/Gestor do MP/2003 - Rodovia BR 251 – Km 04, CEP 71686-900, Brasília-DF.

**5.4.1** – Para a efetivação da inscrição por via postal o candidato preencherá o modelo de pedido de inscrição constante do Anexo III deste Edital, ao qual serão, obrigatoriamente, anexados cópia legível do documento de identidade do interessado e cheque nominativo cruzado, emitido pelo próprio candidato, em favor da Escola de Administração Fazendária – ESAF, no valor correspondente à taxa de inscrição.

**5.4.2** – Não serão considerados os pedidos de inscrição por via postal com pagamento feito por meio de “Cheque Correios”, “Vale Postal” ou outra forma de pagamento que não seja a estabelecida no subitem **5.4.1**.

**5.4.3** – Serão desconsiderados os pedidos de inscrição por via postal efetuados em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**5.4.4** – Aos candidatos inscritos por via postal serão encaminhados pela ESAF, também por via postal, o recibo comprobatório de inscrição e o Edital regulador do certame.

**5.5** - Será considerado inscrito no concurso o candidato que tiver o seu Pedido de Inscrição confirmado, na forma dos subitens **5.14** e **5.14.1**.

**5.6** - No caso de pagamento com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

**5.7** - O valor da taxa não será devolvido em hipótese alguma.

**5.8** - Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

**5.9** - Ao preencher o Formulário de Pedido de Inscrição, vedada qualquer alteração posterior, o candidato indicará a localidade onde deseja prestar as provas, entre as indicadas no Anexo II, e o candidato ao cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental indicará, também, uma única Área a cujas vagas optar por concorrer, entre as indicadas no subitem **1.3**.

**5.10** - O candidato somente poderá inscrever-se para um único cargo e, no caso do cargo Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para uma única Área, considerando que as provas serão realizadas no mesmo dia e horário.

**5.11** - As informações prestadas no Formulário de Pedido de Inscrição são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo a ESAF do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

**5.12** - O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DO de 21/12/99, Seção 1, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, indicadas no subitem **1.3**, fazendo sua opção no Formulário de Pedido de Inscrição.

**5.12.1** - No ato da inscrição, juntamente com o Formulário de Pedido de Inscrição (via ESAF) já devidamente preenchido, o candidato portador de deficiência deverá:

a) apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

b) requerer tratamento diferenciado para os dias do concurso, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas;

c) requerer tempo adicional para a realização das provas, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**5.12.1.1** – A solicitação de atendimento diferenciado referida nas letras “b” e “c” do subitem **5.12.1**, será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e será comunicada ao candidato quando da confirmação do seu pedido de inscrição, na forma dos subitens **5.14** e **5.14.1**.

**5.12.2** – O candidato portador de deficiência que optar por efetivar sua inscrição pela *internet* deverá enviar, via SEDEX, para o endereço indicado no subitem **5.4**, o atestado médico a que se refere o subitem **5.12.1**, “a” e indicará, obrigatoriamente, no seu pedido de inscrição via eletrônica, o número do registro da postagem.

**5.12.3** - O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, observado o disposto no subitem **5.12.1**.

**5.12.4** - Os deficientes visuais que requererem prova em Braille, na forma do disposto na letra “b” do subitem **5.12.1** deverão levar, nos dias de aplicação das provas, reglete e punção, para que suas respostas sejam dadas, também, em Braille.

**5.12.5** - O candidato de que trata o subitem **5.12**, se habilitado e classificado na forma do subitem **11.1**, será, antes de sua matrícula na Segunda Etapa, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional, na forma do disposto no art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/12/99.

**5.12.6** - A Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão decidirá, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

**5.12.7** - Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação do cargo pelo qual optaram por concorrer, terão seus nomes publicados em separado.

**5.12.8** - Caso o candidato não tenha sido qualificado como portador de deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com as atribuições do cargo, na forma do subitem **5.12.6**, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

**5.13** - As vagas reservadas a portadores de deficiência não preenchidas na Primeira Etapa do concurso, reverterão aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a ordem classificatória do cargo e da Área dos quais foram subtraídas.

**5.14** - Os locais de aplicação das provas serão comunicados por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição que será remetido ao candidato, via correio, para o endereço indicado no Formulário de Pedido de Inscrição e, ainda, disponibilizados na *internet*, no endereço [www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br), para consulta pelo próprio candidato, durante os três dias que antecederem à realização das provas.

**5.14.1** - Caso o Cartão de Confirmação de Inscrição não seja recebido até três dias antes da data marcada para a realização das provas, e nome do candidato não conste do cadastro de inscritos disponibilizado na *internet*, é da inteira responsabilidade do mesmo comparecer ao endereço indicado no subitem **5.2** para confirmar sua inscrição, por meio de Termo de Confirmação de Inscrição.

**5.14.2** - A comunicação feita por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição não tem caráter oficial; é da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo.

**5.14.3** - Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova sem que esteja previamente confirmado o seu pedido de inscrição.

## **6 - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**6.1** - As provas serão aplicadas nas cidades constantes do Anexo II, em datas e horários a serem oportunamente publicados no Diário Oficial da União.

**6.2** - A critério da ESAF, as provas poderão ser aplicadas em dias de sábado, domingo ou feriado.

**6.3** - O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas, considerado o horário de

Brasília-DF, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), seu documento de identificação e do comunicado de que trata o subitem 5.14 ou do Termo de Confirmação de Inscrição de que trata o subitem 5.14.1.

**6.3.1** - Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

**6.3.2** – Após identificado e instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear nenhum material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

**6.3.3** - Fechados os portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo seletivo, no qual será observado o contido no subitem 16.6.

**6.3.4** - O horário de início das provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido em Edital de convocação para as provas.

**6.4** - A inviolabilidade das provas será comprovada somente no Posto de Execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal, e na presença de, no mínimo, dois candidatos, já devidamente identificados.

**6.5** – Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente cadastrado e munido do original de seu Documento Oficial de Identidade, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

**6.5.1** – Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

**6.5.2** – Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

**6.5.3** - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.

**6.6** - Durante todas as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.

**6.6.1** - Os pertences pessoais, inclusive aparelho celular, deverão ser entregues aos fiscais de sala e ficarão retidos durante todo o período de permanência dos candidatos em sala.

**6.7** - É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma.

**6.8** - Somente serão permitidos assinalamentos nos Cartões-Respostas feitos pelo próprio candidato, preferencialmente com caneta esferográfica tinta preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

**6.9** - Somente durante os trinta minutos que antecedem o término das provas, poderão os candidatos copiar seus assinalamentos feitos no Cartão-Respostas.

**6.10** - Não haverá segunda chamada para as provas.

**6.11** - Em hipótese alguma o candidato poderá prestar provas fora da data, do horário estabelecido para fechamento dos portões, da cidade e do local predeterminados.

**6.12** - Ao terminar a prova, o candidato entregará, **obrigatoriamente**, ao fiscal de sala, o seu **Cartão-Respostas e o seu Caderno de Provas**.

**6.13** - Na correção do Cartão-Respostas será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.

**6.14** - Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão-Respostas por erro do candidato.

**6.15** - Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas, após decorrida uma hora do início das mesmas, por motivo de segurança.

**6.16** - Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas, em nenhuma hipótese.

## **7 - DAS PROVAS OBJETIVAS**

Serão aplicadas provas objetivas, eliminatórias e classificatórias, relativas às disciplinas constantes dos quadros abaixo, cujos programas constam do Anexo I deste Edital:

## 7.1 - ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - APO

Provas	Disciplinas	Nº de questões	Peso	Pontuação ponderada	
				Máxima por prova	Mínima por prova
<b>1</b> <b>(Conhecimentos Gerais)</b>	D.1 - Língua Portuguesa	15	2	50	25
	D.2 - Língua Inglesa	5	1		
	D.3 - Raciocínio Lógico-Quantitativo	5	1		
	D.4 - Direito Constitucional e Administrativo	10	1		
<b>2</b> <b>(Conhecimentos Específicos)</b>	D.5 -Teoria Política Aplicada	15	2	120	60
	D.6 – Economia	15			
	D.7 - Administração Pública	10			
	D.8 - Finanças Públicas, Planejamento e Orçamento Governamental	15			
	D.9 - Contabilidade de Custos e Gerencial	05			

## 7.2 - ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - EPPGG

Prova	Disciplinas	Nº de questões	Peso	Pontuação ponderada	
				Máxima por prova	Mínima por prova
<b>(Conhecimentos Gerais e Específicos)</b>	D.1 - Língua Portuguesa	10	2	120	60
	D.2 - Língua Inglesa	8	1		
	D.3 - Raciocínio Lógico-Quantitativo	8	1		
	D.4 - Direito Constitucional e Administrativo	12	2		
	D.5 - Teoria Política Aplicada	12	2		
	D.6 - Fundamentos de Economia	12	1		
	D.7 - Gestão Pública	12	2		

**7.3** - Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

## 8 - DA PROVA DISCURSIVA

**8.1 - Para o cargo de Analista de Planejamento e Orçamento:** Esta prova versará sobre o desenvolvimento de tema relacionado ao conteúdo programático da disciplina **D8** - Finanças Públicas, Planejamento e Orçamento Governamental, valendo, no máximo, 30 pontos, e será aplicada juntamente com a prova objetiva 1 – Conhecimentos Gerais.

**8.2 – Para o cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental:** Esta prova versará sobre o desenvolvimento de temas relacionados ao conteúdo programático das disciplinas a seguir indicadas, observada a Área de opção do candidato, cujos programas constam do Anexo I deste Edital:

Área	Disciplinas	Nº de temas	Pontuação máxima	
			Por tema	Na prova
<b>I – Econômica</b>	D1-Teoria Econômica	01	30	65
	D2-Políticas Públicas	01	35	
<b>II – Infra-estrutura</b>	D1-Políticas de infra-estrutura no Brasil	01	30	65
	D2-Políticas Públicas	01	35	
<b>III – Social</b>	D1-Políticas Sociais no Brasil	01	30	65
	D2-Políticas Públicas	01	35	

**8.2.1** - A prova discursiva será aplicada em dia diferente da prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos.

**8.3** - Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos, até o limite de três vezes o número de vagas oferecido no subitem **1.3**:

**a) Para o cargo de Analista de Planejamento e Orçamento** - obedecida a ordem classificatória obtida em decorrência do somatório dos pontos ponderados obtidos nas provas objetivas “1” e “2”;

**b) Para o cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental** - obedecida a ordem classificatória, por Área, obtida em decorrência do somatório dos pontos ponderados obtidos na prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos.

**8.3.1** - Ao total de provas estabelecido no subitem anterior serão acrescidas aquelas correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado.

**8.4** - A avaliação na prova discursiva, para o cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, abrangerá:

- a) a compreensão e o conhecimento do tema, o desenvolvimento e a adequação da argumentação, a conexão e a pertinência ao tema, a objetividade e a seqüência lógica do pensamento, valendo, no máximo, 20 pontos;
- b) a utilização correta do vocabulário e das normas gramaticais, valendo, no máximo, 10 pontos.

**8.5** - A avaliação em cada tema da prova discursiva, para o cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, abrangerá:

- a) a compreensão e o conhecimento de cada tema, o desenvolvimento e a adequação da argumentação, a conexão e a pertinência ao tema, a objetividade e a seqüência lógica do pensamento, valendo, no máximo, 20 pontos para a disciplina D1 e 25 pontos para a disciplina D2, constantes do subitem **8.2**;
- b) a utilização correta do vocabulário e das normas gramaticais, valendo, para cada tema, no máximo, 10 pontos.

**8.6** - Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado.

**8.7** - Em caso de fuga ao tema, de não haver texto e/ou de identificação em local indevido, o candidato receberá a nota zero.

**8.8** - Os candidatos não classificados para efeito de correção da prova discursiva, na forma do disposto no subitem **8.3**, serão automaticamente considerados reprovados, para todos os efeitos.

**8.9** - O resultado provisório das provas discursivas será publicado no Diário Oficial da União, juntamente com o resultado final das provas objetivas dos candidatos aprovados e classificados até duas vezes o número de vagas oferecido no subitem **1.3**, para os efeitos do item **9**.

**8.10** - Ao total de candidatos classificados na forma estabelecida nos subitem **8.9** serão acrescidos aqueles que tiverem suas notas empatadas com o último candidato classificado.

**8.11** - Os demais candidatos não classificados na forma dos subitens **8.9** e **8.10** serão considerados reprovados, para todos os efeitos.

## **9 - DOS TÍTULOS**

**9.1** - Os candidatos aprovados nas provas objetivas e discursivas na forma estabelecida, respectivamente, nas letras “a” e “b” dos itens **I** e **II** do subitem **11.1** e classificados até duas vezes o número de vagas oferecido no subitem **1.3** serão convocados, por Edital, a ser publicado no Diário Oficial da União, a apresentarem:

a) **Para o cargo de Analista de Planejamento e Orçamento** - apenas um título, o de maior pontuação, entre os especificados no subitem **9.14**;

b) **Para o cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental** - apenas um título, o de maior pontuação, referente a Doutorado ou a Mestrado, e os títulos de que dispuserem, referentes à experiência profissional, na forma estabelecida no subitem **9.14**.

**9.2** - Os títulos poderão ser apresentados mediante cópia, devidamente autenticada.

**9.3** - Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos no subitem **9.14** e aqueles remetidos fora do prazo estabelecido no edital de convocação de que trata o subitem **9.1**.

**9.4** - O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida.

**9.5** - Somente serão aceitas certidões ou declarações das instituições referidas no subitem anterior nas quais constem todos os dados necessários a sua perfeita avaliação.

**9.6** - O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando traduzido para o português por tradutor juramentado.

**9.7** - A comprovação de tempo de serviço será feita mediante apresentação de cópia de CTPS, de declaração do órgão ou empresa ou de certidão de tempo de serviço. Em caso de empresa extinta, apresentar, além de cópia da CTPS, documentação comprobatória da extinção.

**9.8** - A comprovação de tempo de serviço, em caso de candidato que tenha experiência profissional no exterior, será feita mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou de certidão de tempo de serviço. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

**9.9** - A comprovação de tempo de serviço deverá ser acompanhada de declaração do empregador referente aos requisitos para o exercício do cargo. As declarações de tempo de serviço e as dos requisitos para o exercício do cargo deverão ser emitidas pelo setor de pessoal competente e conter o período de início e término do trabalho realizado.

**9.10** - Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio.

**9.11** - Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.

**9.12** - Após a publicação do resultado do concurso, o candidato deverá retirar os títulos apresentados na ESAF, no endereço para o qual foram remetidos.

**9.13**- Os títulos não retirados dentro do prazo de seis meses, contado a partir da publicação do resultado final do concurso, serão incinerados.

**9.14** - Para a comprovação de Doutorado e de Mestrado, somente será admissível um dos títulos, a seguir relacionados e para a comprovação da experiência profissional poderá ser apresentado mais de um título, observado o valor máximo para pontuação, adquiridos até a data de publicação do Edital de convocação para sua apresentação:

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO		
TÍTULOS – ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado em qualquer área	15	15
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado em qualquer área	10	10
TÍTULOS -ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado em qualquer área	15	15
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado em qualquer área	10	10
- Exercício de cargo ou de função na administração pública ou privada, nas áreas Econômica, Infra-estrutura e Social.	2,0 por ano completo, sem sobreposição de tempo	15

## 10 - DOS RECURSOS

### 10.1 - Quanto às provas objetivas:

**a)** os gabaritos e as questões das provas aplicadas, para fins de recursos, estarão disponíveis nos locais constantes do Anexo II deste Edital e no endereço eletrônico indicado no subitem **5.2.2**, a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas e durante o período previsto para recurso;

**b)** admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado;

**c)** se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso;

**d)** se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações;

**e)** O recurso deverá ser apresentado:

I) datilografado ou digitado, em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo IV;

II) um para cada questão recorrida;

III) sem formalização de processo;

IV) até dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação dos gabaritos;

V) dentro do prazo estabelecido no item IV da letra "e" deste subitem, via SEDEX, dirigido à ESAF/Concurso Público para Analista/Gestor do MP - Rodovia BR 251 – Km 04, Brasília-DF, CEP: 71686-900.

### 10.2 - Quanto à prova discursiva:

**a)** o resultado provisório da prova discursiva poderá ser objeto de recurso nos dois dias úteis subseqüentes à sua publicação no Diário Oficial da União, podendo o candidato ter vista de sua prova, no período recursal, no órgão do Ministério da Fazenda constante do Anexo II, correspondente à localidade onde prestou as provas;

**b)** admitir-se-á um único recurso, por candidato, desde que apresentado em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo V, devidamente fundamentado e remetido, via SEDEX, no prazo recursal, na forma do disposto no item V da letra "e" do subitem **10.1**;

**c)** a vista de que trata a letra "a" deste subitem poderá ser promovida e efetivada somente pelo candidato.

### 10.3 - Quanto aos títulos:

- a) os candidatos poderão interpor recurso quanto à pontuação de seus títulos, nos dois (2) dias úteis subsequentes à sua publicação no Diário Oficial da União;
- b) admitir-se-á um único recurso por candidato, entregue nos endereços constantes do Anexo II, dirigido à ESAF-Concurso Público para Analista/Gestor do MP - Brasília - DF.

**10.4** - Serão desconsiderados os recursos remetidos via fax ou via correio eletrônico.

**10.5** - A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial da União.

## **11 - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**11.1** - Somente será considerado habilitado e classificado na Primeira Etapa do concurso, por cargo, o candidato que, **cumulativamente**, atender às seguintes condições:

### **I - Para o Cargo de Analista de Planejamento e Orçamento:**

- a) ter obtido, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) dos pontos ponderados em cada uma das provas objetivas;
- b) ter obtido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos referentes à prova discursiva;
- c) ter sido classificado, em decorrência do somatório dos pontos ponderados obtidos em cada uma das provas objetivas, na prova discursiva e na análise de títulos, até o número de vagas estabelecido no subitem 1.3 deste Edital.

### **II - Para o Cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental:**

- a) ter obtido, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) dos pontos ponderados na prova objetiva;
- b) ter obtido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais referentes à prova discursiva;
- c) ter sido classificado, em decorrência do somatório dos pontos ponderados obtidos na prova objetiva, na prova discursiva e na análise de títulos, até o número de vagas estabelecido no subitem 1.3 deste Edital.

**11.1.1** - Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

#### **I - Para o Cargo de Analista de Planejamento e Orçamento:**

- 1º - o maior número de pontos ponderados na prova objetiva **2**;
- 2º - o maior número de pontos ponderados na prova objetiva **1**;
- 3º - o maior número de pontos na prova discursiva.

#### **II - Para o Cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental:**

- 1º - o maior número de pontos na prova discursiva;
- 2º - o maior número de pontos ponderados na prova objetiva;
- 3º - o maior número de pontos na análise dos títulos.

**11.1.2** - Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato mais jovem.

**11.1.3** - Serão convocados para participar da Segunda Etapa do concurso somente os candidatos habilitados e classificados na forma do subitem **11.1**.

**11.2** - Serão considerados reprovados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados no subitem **11.1**, observado o subitem **12.2.1**.

**11.3** - Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados reprovados na Primeira Etapa do processo seletivo.

**11.4** - O resultado da Primeira Etapa será homologado e publicado no Diário Oficial da União, não se admitindo recurso desse resultado.

**11.5** - A publicação de que trata o subitem anterior contemplará, separadamente, os candidatos aprovados concorrentes às vagas reservadas a portadores de deficiência.

## **II – SEGUNDA ETAPA**

### **12 - DO CURSO DE FORMAÇÃO**

**12.1** - O Curso de Formação, a ser realizado em Brasília-DF, pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, de caráter eliminatório e classificatório terá duração mínima de 240 horas e será regido por Edital e Regulamento próprios, que estabelecerão a frequência e o rendimento mínimos a serem exigidos e demais condições de aprovação no referido curso, podendo ser ministrado, inclusive, aos sábados, domingos e feriados e, ainda, em horário noturno.

**12.2** - O Edital de convocação para a Segunda Etapa estabelecerá o prazo para a matrícula e obedecerá ao interesse e à conveniência da Administração, que fixará prioridades para o desenvolvimento dessa etapa.

**12.2.1** - Havendo desistências, serão convocados, em número igual ao de desistentes, candidatos para se matricularem, com o mesmo prazo a ser estabelecido na forma do subitem **12.2**, obedecida a ordem de classificação da 1ª Etapa, nos termos do art. 15 da Portaria MP nº 450, de 6/11/2002.

**12.3** – Os demais candidatos não convocados, observado o disposto no subitem **12.2.1**, serão considerados reprovados para todos os efeitos.

**12.4** - No ato da matrícula serão exigidos:

I - diploma de curso superior concluído em nível de graduação;

II - atestado de sanidade física e mental, que comprove a aptidão do candidato para freqüentar o Curso de Formação;

III - no caso de servidor ocupante de cargo efetivo da Administração Pública Federal, de Autarquia Federal ou de Fundação Pública Federal, apresentação de declaração do Dirigente de pessoal do órgão/entidade de lotação, comprovando essa condição, liberando-o para participar do curso de formação em regime integral e dedicação exclusiva e formalizando sua opção quanto à percepção pecuniária, conforme estabelecido no subitem **12.6**;

IV - Os candidatos optantes pelas vagas reservadas a portadores de deficiência deverão apresentar, ainda, documento de reconhecimento, a que se refere o subitem **5.12.6**, como portador de deficiência.

**12.5** - O candidato que deixar de efetuar a matrícula, não comparecer ao Curso de Formação desde o início, dele se afastar, ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais, será reprovado e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo.

**12.6** - Durante o Curso de Formação, o candidato fará jus a auxílio financeiro de 50% da remuneração inicial do cargo, na forma da legislação vigente à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, no caso de ser servidor da Administração Pública Federal.

**12.7** - O candidato a que se refere o subitem **12.4**, inciso III, se eliminado, será reconduzido ao cargo ou emprego permanente do qual houver sido afastado, considerando-se de efetivo exercício o período de freqüência ao Curso de Formação.

**12.8** - As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Edital, inclusive no Curso de Formação, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

### **13 - DA APROVAÇÃO**

Serão considerados aprovados apenas os candidatos habilitados e classificados nas Primeira e Segunda Etapas do concurso, na forma do subitem **11.1**, obedecido o subitem **12.2.1**.

### **14 - DA HOMOLOGAÇÃO**

Após a realização do Curso de Formação, o resultado final do concurso, obtido pela soma dos pontos da Primeira e da Segunda Etapas, será homologado, respeitado o disposto no art. 42 do Decreto nº 3.298/99, mediante publicação no Diário Oficial da União, não se admitindo recurso desse resultado.

### **15 - DA NOMEAÇÃO E DA LOTAÇÃO**

**15.1** - Os candidatos aprovados serão, após nomeados, lotados no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e terão exercício **exclusivamente** em Brasília-DF.

**15.2** – A classificação obtida pelo candidato aprovado no concurso, por cargo/Área, não gera para si o direito de escolher a Unidade de seu exercício, ficando esta condicionada ao interesse e conveniência da Administração.

**15.3** - Durante o período de estágio probatório, de três anos, o servidor não poderá solicitar remoção, sendo desconsiderada qualquer pretensão nesse sentido.

**15.4** - O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício, às suas expensas.

**15.5** - Em nenhuma hipótese será efetuado remanejamento de vagas entre os cargos.

### **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

**16.2** - Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados, bem como cópia de cartões-respostas ou vista dos mesmos.

**16.3** - Não haverá arredondamento de notas.

**16.4** - A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

**16.5** - O prazo de validade do concurso será de sessenta dias, após a homologação do resultado final da Segunda Etapa do concurso.

**16.6** - Será excluído do concurso, por ato da Direção-Geral da Escola de Administração Fazendária - ESAF, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) for surpreendido, utilizando-se de um ou mais meios previstos no subitem 6.6;
- d) for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- f) não devolver, integralmente, o material recebido;
- g) efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital; ou
- h) não atender às determinações regulamentares da ESAF.

**16.6.1** - Será excluído, ainda, do concurso, por ato da Direção-Geral da ESAF, o candidato que utilizou ou tentou utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa de processo seletivo já realizado pela ESAF.

**16.7** - Por razões de ordem técnica e de segurança, a Escola de Administração Fazendária-ESAF não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do caderno de provas a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso; no entanto, exemplar dos cadernos das provas aplicadas será afixado nos locais indicados no Anexo II e disponibilizado na internet, no endereço [www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br), durante o prazo estabelecido para recurso.

**16.8** - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da Escola de Administração Fazendária - ESAF.

**REYNALDO FERNANDES**  
Diretor-Geral da ESAF

## ANEXO I

### PROGRAMAS

#### ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

##### PROVA 1

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Compreensão textual. 2. Ortografia. 3. Semântica. 4. Morfologia. 5. Sintaxe. 6. Pontuação.

**LÍNGUA INGLESA:** Interpretação de textos

**RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO:** Esta prova objetiva medir a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Nenhum conhecimento mais profundo de lógica formal ou matemática será necessário para resolver as questões de raciocínio lógico-analítico. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: 1. Estruturas Lógicas. 2. Lógica de Argumentação. 3. Diagramas Lógicos. 4. Trigonometria. 5. Álgebra Linear. 6. Probabilidades. 7. Combinações, Arranjos e Permutação. 8. Geometria Básica.

**DIREITO: I - DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1. Princípios fundamentais da CF/88 (arts. 1º a 4º). 2. Direitos e garantias fundamentais (arts. 5º a 11). 3. Organização do Estado político-administrativo (arts. 18 a 33). 4. Administração Pública na CF/88 (arts. 37 a 41). 5. Organização dos Poderes (arts. 76 a 91). 6. Sistema Tributário Nacional na CF/88 (arts. 145 a 156). 7. Finanças Públicas na CF/88 (arts. 163 a 169). 8. Princípios gerais da atividade econômica (arts. 170 a 181 da CF/88). **II - DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, méritos e classificação; vinculação e discricionariedade; anulação, revogação e invalidação. 2. Licitação e contrato Administrativo: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação. 3. Agentes Públicos: servidores públicos; organização do serviço público; normas constitucionais concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos; o Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112, de 11/12/90, e suas alterações posteriores).

##### PROVA 2

**TEORIA POLÍTICA APLICADA:** 1. Conceitos básicos da ciência política: consenso; conflito; política; poder; autoridade; dominação; legitimidade. 2. Temas centrais da teoria política clássica: constituição e manutenção da ordem política; contrato social; demarcação das esferas pública e privada; repartição de poderes; participação e representação política. 3. Economia, classes sociais e política. 4. Teoria da democracia: democracia consociativa e majoritária. 5. Capacidade de ação estatal: autonomia e inserção. 6. Relações entre políticos e burocratas. 7. Mecanismos de intermediação de interesses e articulação entre o estado e a sociedade. 8. Participação da sociedade na esfera pública: cultura política e capital social. 9. Presidencialismo e dinâmica de relacionamento entre os poderes no Brasil. 10. Pacto federativo e relações intergovernamentais no Brasil. 11. Representação política, dinâmica parlamentar e governabilidade no Brasil.

**ECONOMIA:** 1. Noções de Microeconomia: oferta, demanda, preços, mercados. 2. Conceitos básicos da Macroeconomia. 3. Teoria Clássica. 4. Teoria Keynesiana. 5. Formas de mensuração dos principais agregados macroeconômicos. 6. Identidades macroeconômicas fundamentais. 7. Balanço de Pagamentos. 8. Oferta e demanda agregada. 9. Política Monetária e Fiscal. 10. Medição do resultado do setor público; o financiamento do setor público no Brasil. 11. Evolução do papel do Estado. 12. O desenvolvimento brasileiro nos últimos 30 anos: o milagre brasileiro, o II PND, a crise da dívida externa, os planos de Estabilização, o Plano Real. 13. Blocos econômicos: MERCOSUL, União Européia, NAFTA, ASEAN e ALCA.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** 1. Poder e dominação. 2. Governo e sistemas de governo. 3. Estado: conceito e evolução do Estado moderno. O aparelho de Estado nas democracias liberais. 4. A emergência da questão

social como campo de intervenção do Estado. 5. Weber e a burocracia. 6. O paradigma burocrático e o paradigma gerencial na gestão pública. 7. Estado do Bem-Estar Social: evolução e crise. 8. Estado unitário e federalismo. Relação entre esferas de governo e regime federativo. 9. Funcionamento do Estado.

**FINANÇAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO GOVERNAMENTAL:** 1. Estrutura e competências do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. 2. Objetivos, metas, abrangência, e definição de Finanças Públicas. 3. O financiamento dos gastos públicos - tributação e equidade. 4. Incidência tributária. 5. Os princípios teóricos da tributação: tipos de impostos; progressividade, regressividade e neutralidade. 6. Déficit Público. 7. Federalismo fiscal. 8. Tópicos da Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, objetivos, efeitos no planejamento e no processo orçamentário; limites para despesas de pessoal; limites para dívida; regra de ouro; mecanismos de transparência fiscal. 9. Processo e etapas de intervenção do governo na economia brasileira. 10. Orçamento na Constituição de 1988: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual. 11. Orçamento público: conceitos e elementos básicos do orçamento público; orçamento tradicional, orçamento de base zero, orçamento de desempenho, orçamento-programa. 12. Objetivos da política orçamentária. 13. Manual Técnico do Orçamento 2003. 14. Nova metodologia de planejamento das ações de governo introduzida pelo PPA 2000-2003. 15. Integração planejamento e orçamento - Decreto 2829, de 29/10/98 e Portaria nº 42, de 14/04/99. 16. Manuais de Elaboração e Gestão e de Avaliação Anual do PPA.

**CONTABILIDADE DE CUSTO E GERENCIAL:** 1. Sistemas de custos: terminologia aplicada à contabilidade de custos, terminologia em entidades não industriais. 2. Classificação de custos: custos diretos, custos fixos e variáveis. separação entre custos e despesas. 3. Apropriação de custos: material, mão-de-obra, rateio de custos indiretos, predeterminação de gastos gerais. 4. Rateio de custos na departamentalização. 5. Noções de métodos de custeio: por absorção, direto ou variável e ABC; definição, principais características, diferenciações, vantagens e desvantagens."

## **ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL**

### **PROVA 1**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Compreensão textual. 2. Ortografia. 3. Semântica. 4. Morfologia. 5. Sintaxe. 6. Pontuação.

**LÍNGUA INGLESA:** Interpretação de textos.

**RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO:** Esta prova objetiva medir a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Nenhum conhecimento mais profundo de lógica formal ou matemática será necessário para resolver as questões de raciocínio lógico-analítico. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: 1. Estruturas Lógicas. 2. Lógica de Argumentação. 3. Diagramas Lógicos. 4. Trigonometria. 5. Álgebra Linear. 6. Probabilidades. 7. Combinações, Arranjos e Permutação. 8. Geometria Básica.

**DIREITO: I - CONSTITUCIONAL:** 1. Teoria geral do Estado. 2. Os poderes do Estado e as respectivas funções. 3. Formas de Estado e avaliação do Regime Federativo. 4. Formas de governo e análise comparativa entre experiências parlamentares e presidencialistas. 5. Teoria geral da Constituição. 6. Constituição: eficácia e significado. 7. Origem e evolução do conceito de norma constitucional. 8. Análise do princípio hierárquico das normas. 9. Controle da constitucionalidade das leis no direito comparado e no direito brasileiro. 10. Modelos e formas processuais. 11. Constituição Brasileira: princípios fundamentais e características, organização federal brasileira, repartição das competências, direitos individuais, coletivos e sociais, processo legislativo brasileiro, organização administrativa do Estado brasileiro. **II - DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1. Princípios da Administração Pública. 2. Avaliação do regime jurídico-administrativo e sua relação com os direitos individuais. 3. Teoria geral da função pública. 4. A evolução da prestação laboral ao Estado. 5. O servidor público e a Constituição de 1988. 6. Regime Jurídico dos servidores públicos. 7. Serviços públicos: conceito e natureza, modalidades e formas de prestação, o perfil moderno do serviço público. 8. Regime jurídico da Licitação e dos contratos administrativos: análise da legislação, avaliação crítica do quadro atual, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação da licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação. 9. Teoria

vedação da licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação. 9. Teoria geral do ato administrativo: conceitos, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo. O ato administrativo e os direitos dos administrados.

**TEORIA POLÍTICA APLICADA:** 1. Conceitos básicos da ciência política: consenso; conflito; política; poder; autoridade; dominação; legitimidade. 2. Temas centrais da teoria política clássica: constituição e manutenção da ordem política; contrato social; demarcação das esferas pública e privada; repartição de poderes; participação e representação política. 3. Economia, classes sociais e política. 4. Teoria da democracia: democracia consociativa e majoritária. 5. Capacidade de ação estatal: autonomia e inserção. 6. Relações entre políticos e burocratas. 7. Mecanismos de intermediação de interesses e articulação entre o estado e a sociedade. 8. Participação da sociedade na esfera pública: cultura política e capital social. 9. Presidencialismo e dinâmica de relacionamento entre os poderes no Brasil. 10. Pacto federativo e relações intergovernamentais no Brasil. 11. Representação política, dinâmica parlamentar e governabilidade no Brasil.

**FUNDAMENTOS DE ECONOMIA.** 1. Conceito de escassez, bens livres e econômicos. Curva de fronteira de possibilidade de produção, eficiência econômica. 2. Conceito de oferta e demanda. Curva da demanda, lei da demanda, curva de oferta, lei da oferta, determinação do preço de um bem no mercado. Elasticidade-preço e elasticidade-renda da demanda. Elasticidade da oferta. 3. Fatores de produção e curva de tecnologia. rendimentos de escala, produtividade. Conceitos e classificação de custos e receitas, lucro. 4. Estrutura dos mercados de bens: concorrencial, oligopolista e monopolista. 5. Agregados Macroeconômicos: Sistema de Contas Nacionais no Brasil. Definição de variáveis nominais e reais. Conceito de Déficit e Dívida Pública. 6. Distribuição de renda no Brasil, desigualdades regionais. 7. Papel do governo na economia: estabilização econômica e redistribuição de renda. Papel da política fiscal, comportamento das contas públicas e financiamento do déficit público no Brasil. 8. Política monetária. Relação entre taxas de juros, inflação e resultado fiscal. 9. Relação entre comportamento do mercado de trabalho e nível de atividade, relação entre salários, inflação e desemprego. 10. Estrutura do Balanço de Pagamentos no Brasil. Influência da política cambial sobre as contas externas.

**GESTÃO PÚBLICA:** 1. Origem do Estado e da Administração pública modernos. 2. Níveis e tipos de administração. Weber, o modelo burocrático e suas disfunções. 3. Modelos de estado de bem-estar. 4. A nova gestão pública: contexto inicial, evolução, principais tendências e diferenças entre os modelos de diferentes países. Características da nova gestão pública. Obstáculos à nova gestão pública. 5. A redefinição do papel do Estado. Reforma do serviço civil: mérito, flexibilidade e responsabilização. 6. Instrumentos gerenciais contemporâneos: avaliação de desempenho e resultados, flexibilidade organizacional, trabalho em equipe, a cultura da responsabilidade e os mecanismos de rede informacional. O caso brasileiro. 7. O Plano Diretor para a Reforma do Aparelho do Estado de 1995 e as reformas constitucionais. 8. A organização como condicionante da gestão de políticas públicas. 9. Caracterização e atributos das organizações. Estruturas organizacionais. Comportamento organizacional: motivação, clima e cultura. Gestão da mudança organizacional. Ferramentas de mudança organizacional: reengenharia, *benchmarking*, qualidade (PQSP), aprendizado organizacional e planejamento estratégico.

## **PROGRAMAS - PROVAS DISCURSIVAS**

### **ÁREA I - ECONÔMICA:**

**TEORIA ECONÔMICA: Microeconomia:** 1. Teoria da consumidor. Utilidade. Preferências e curvas de indiferença. Restrição orçamentária. Taxa marginal de substituição. Demanda individual e demanda de mercado. Elasticidade preço e renda. Equação de Slutsky. Excedente do consumidor. Incerteza, utilidade esperada, aversão ao risco. 2. Teoria da produção. Taxa técnica e elasticidade de substituição. Retornos de escala. Custos de produção. Maximização de lucros. Minimização de custos. 3. Teoria dos mercados. 4. Equilíbrio geral. Caixa de Edgeworth. Eficiência de Pareto. 5. Bens públicos. Externalidades. A intervenção do Estado no mercado. Escolha pública. 6. Informação. Incentivos, moral hazard. Seleção adversa. Mercados com informação assimétrica. 7. Teoria dos Jogos.

**Macroeconomia:** 1. Determinação da renda e produto de equilíbrio. As funções investimento, consumo e poupança. O equilíbrio poupança-investimento. 2. Abordagens teóricas para a determinação da oferta e demanda agregada: monetaristas e keynesianos. 3. O modelo IS-LM no curto e longo prazo. O equilíbrio no mercado de bens. A demanda e oferta de moeda e o equilíbrio no mercado monetário. 4. O modelo IS-LM numa economia aberta. 5. Política Econômica: regras, descrição e consistência temporal. 6. Política fiscal e monetária. Efeitos da política fiscal e monetária sobre a demanda e o produto. A interação das políticas monetária e fiscal. Aumentos temporários e permanentes nos gastos públicos. Títulos públicos, déficits e dívida pública. 7. Imposto inflacionário e seigniorage. A experiência brasileira recente no combate à inflação. 8. Relações com o setor externo. Balanço de Pagamentos. Comércio internacional. Fluxos financeiros internacionais. 9. A interação entre as políticas fiscal, monetária e cambial. Política monetária com taxas de câmbio fixas e flutuantes.

**POLÍTICAS PÚBLICAS:** 1. Instituições políticas, processo político e políticas públicas. 2. Tipologias da ação governamental: política regulatória, auto-regulatória, distributiva e redistributiva. 3. Modelos de análise das políticas públicas: abordagem de estágios; Escolha Pública; *Multiple Streams*. 4. Coalizões e Redes. 5. Definição de prioridades e objetivos. 6. Especificação de alternativas. 7. Arenas de políticas públicas e o papel de atores sociais (classes, profissões, burocracia, comunidades técnicas, agências internacionais). 8. Processo de implementação: níveis de decisão, atores, estratégias, recursos e problemas. 9. Empreendedorismo em políticas públicas. 10. Monitoramento e avaliação de políticas públicas. 11. Aprendizado e transferência de políticas públicas.

## **ÁREA II - INFRA-ESTRUTURA:**

**POLÍTICAS DE INFRA-ESTRUTURA NO BRASIL:** 1. O processo de constituição das empresas estatais brasileiras nos setores energético, de transportes e comunicações e os principais mecanismos de financiamento dos investimentos nestes setores. 2. O processo de privatização dos setores energético, de transportes e de comunicações na década de noventa. 3. O modelo de privatização e de regulação de cada setor. A criação das principais agências reguladoras de infra-estrutura: ANEEL, ANATEL, ANA, ANP, ANTT, ANTAQ. As leis de criação de cada agência. 4. Características principais das agências relativas à autonomia decisória, constituição da diretoria, formas de financiamento, atribuições e relacionamento com o órgão supervisor do Executivo. 5. Política de concessões dos serviços públicos. Instrumentos de financiamento de infra-estrutura: project finance e Parceria Público-Privado (PPP). 6. Novos padrões de relacionamento público e privado.

**POLÍTICAS PÚBLICAS:** 1. Instituições políticas, processo político e políticas públicas. 2. Tipologias da ação governamental: política regulatória, auto-regulatória, distributiva e redistributiva. 3. Modelos de análise das políticas públicas: abordagem de estágios; Escolha Pública; *Multiple Streams*. 4. Coalizões e Redes. 5. Definição de prioridades e objetivos. 6. Especificação de alternativas. 7. Arenas de políticas públicas e o papel de atores sociais (classes, profissões, burocracia, comunidades técnicas, agências internacionais). 8. Processo de implementação: níveis de decisão, atores, estratégias, recursos e problemas. 9. Empreendedorismo em políticas públicas. 10. Monitoramento e avaliação de políticas públicas. 11. Aprendizado e transferência de políticas públicas.

## **ÁREA III - SOCIAL:**

**POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL:** 1. Conceituação de política social. 2. Determinantes da configuração e dinâmica das políticas sociais: aspectos normativos, correlação de forças, dimensão institucional-organizacional. 3. Conceito de cidadania e suas dimensões. 4. Evolução das políticas sociais no Brasil: da Era Vargas às políticas sociais do regime autoritário. 5. A Assembléia Nacional Constituinte e a configuração de Estado de Bem-Estar brasileiro. 6. Focalização x universalização. 7. Desigualdade x pobreza. 8. Políticas de educação, saúde, trabalho e renda, assistência social, saneamento e habitação no Brasil contemporâneo. 9. Estrutura Institucional das Políticas Setoriais. 10. Relações intergovernamentais e descentralização: competências e prerrogativas de cada nível de governo nas políticas. 11. A estrutura do gasto social brasileiro. 12. O financiamento das políticas setoriais; transferências constitucionais e voluntárias.

**POLÍTICAS PÚBLICAS:** 1. Instituições políticas, processo político e políticas públicas. 2. Tipologias da ação governamental: política regulatória, auto-regulatória, distributiva e redistributiva. 3. Modelos de análise das políticas públicas: abordagem de estágios; Escolha Pública; *Multiple Streams*. 4. Coalizões e Redes. 5. Definição de prioridades e objetivos. 6. Especificação de alternativas. 7. Arenas de políticas públicas e o papel de atores sociais (classes, profissões, burocracia, comunidades técnicas, agências internacionais). 8. Processo de implementação: níveis de decisão, atores, estratégias, recursos e problemas. 9. Empreendedorismo em políticas públicas. 10. Monitoramento e avaliação de políticas públicas. 11. Aprendizado e transferência de políticas públicas.

ção de prioridades e objetivos. 6. Especificação de alternativas. 7. Arenas de políticas públicas e o papel de atores sociais (classes, profissões, burocracia, comunidades técnicas, agências internacionais). 8. Processo de implementação: níveis de decisão, atores, estratégias, recursos e problemas. 9. Empreendedorismo em políticas públicas. 10. Monitoramento e avaliação de políticas públicas. 11. Aprendizado e transferência de políticas públicas.

## ANEXO II

<b>Cidades/Endereços</b>
<b>Belém – PA</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Rua Gaspar Viana, 125 - Conjunto dos Mercedários – Centro - Telefones: (91) 218-3531/3535/3505
<b>Belo Horizonte-MG</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Avenida Celso Porfírio Machado, nº 1100 - Bairro Belvedere - Telefones: (31) 3218-6030 - 3286-1420
<b>Brasília-DF</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF - SAS, Q. 06 - Bloco “O” - 8º andar - Edifício Órgãos Centrais do MF - Brasília-DF - Telefones: (61) 412-5006 / 412-5856
<b>Curitiba-PR</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Rua João Negrão, nº 246 - 7º Andar - Centro Telefone: (41) 223-6373
<b>Fortaleza-CE</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Rua Barão de Aracati, 909 1º Andar - Aldeota –Telefones (85) 466-2102 / 466-2121 / 466-2103
<b>Porto Alegre-RS</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Avenida Loureiro da Silva, nº 445 - 11º Andar – Telefones: (51) 3214-2075 / 3214-2068
<b>Recife-PE</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Av. Alfredo Lisboa, nº 1.168 - 3º Andar - Sala 309 Telefones: (81) 3425-5384 / 3425-5388 / 3425-5386
<b>Rio de Janeiro-RJ</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Av. Presidente Antônio Carlos, nº 375 12ºAndar - Sala 1209 - Castelo - Telefones: (21) 3805-4009/4013/4021/4022 /4023
<b>Salvador-BA</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Av. Frederico Pontes, nº 03, Edifício MF Galeria NESAF - Telefones: (71) 320-2107 / 320-2105
<b>São Paulo-SP</b> - Centro Regional de Treinamento da ESAF - Av. Prestes Maia, nº 733 - 4º Andar - Luz Telefones: (11) 3315-2169 / 2170 / 2177

(\* Publicado no Diário Oficial da União, de 07/07/2003, Seção 3.